

MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Lei nº 205 de 30 de agosto de 1996.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
FIRMAR CONVÊNIO PARA
PRESTAÇÃO DE MÚTUA
COLABORAÇÃO, COM O TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DO RIO
GRANDE DO SUL.

Luiz César Maggi Bassani, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 62, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

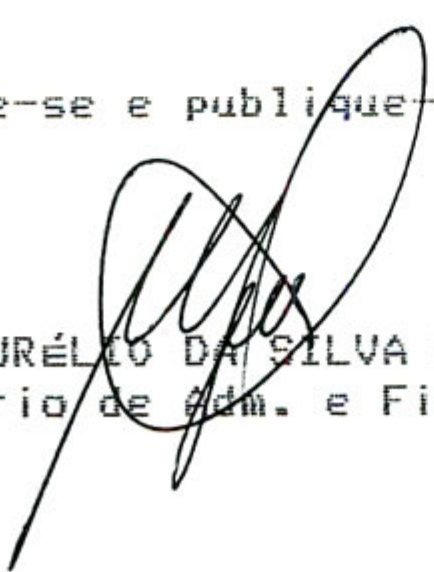
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio para prestação de mútua colaboração com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, de acordo com a minuta em anexo.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 30 de agosto de 1996.


LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Adm. e Finanças